



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 3 DE 10 DE MARÇO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 4 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.402.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 201, DE 12 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-25PE-FMS EM 28/03/2025 ÀS 08H30MIN, NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA O TRECHO: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI.

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA. "

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXÍLIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS".

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE



PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXILIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS".

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-25IN-PMG - ""CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXILIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS".

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CENTRO TERAPÊUTICO JESUS É O SALVADOR PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA CISTT
- RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE MARÇO DE 2025 □ ANO XVII | Nº 3347.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JEFFERSON ANTONIO CRUZ LIMA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MANOEL PIMENTEL MARQUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PÂMELA VITÓRIA SILVA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VANEILE DE ARAÚJO CARVALHO
- RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CAMILO DE JESUS LIMA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ROBÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - VICENTE ELOY DA SILVA NETO
- VITORIA HANNA BARBOZA FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	225.000,00	225.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.402.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.402.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	101.900,00
Total por Ação:	101.900,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	149.500,00
Total por Ação:	149.500,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	192.500,00
Total por Ação:	192.500,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
Total por Ação:	8.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 452.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
Total por Ação:	950.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 950.000,00

Total Suplementado:	1.402.000,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	202.000,00
Total por Ação:	452.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	452.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
Total por Ação:	950.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	950.000,00
Total Anulado:	1.402.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 11 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”. Em procedimento licitatório SRP nº 010-25 PE-PMG , modalidade Pregão Eletrônico.

Presidente:

Elikercia Pimentel Santos - Matrícula: 9003710

Membros:

Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula: 9001261

Euflávia Menezes Donato - Matrícula: 9006142

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de março de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 004 de 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/03/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036953** e o código CRC **28D52608**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GUILHERME LADEIA BARROS BATISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **31/03/2025** a **19/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de março de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036794** e o código CRC **D0A72EC4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINEIA DE ARAUJO PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **24/03/2025 a 22/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de março de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/03/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036823** e o código CRC **6512987F**.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-25PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-25PE-FMS em 28/03/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus, destinados a suprir a necessidade de transporte de pacientes em tratamento de saúde e TFD – para o trecho: Guanambi/Salvador/Guanambi.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, *e-mail*: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Letícia Neves Magalhães – membro da equipe de apoio da Licitação de Secretaria Municipal de Saúde – Portaria n.º 16, de 14 de fevereiro de 2025. Guanambi-Bahia, 17/03/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS**

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **SILP CANTANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP**, devidamente qualificadas nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS. Conforme segue:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1. DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007-25PE-FMS, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

A Empresa impugnante embasou seu pedido sob a alegação de “necessidade de incluir e alterar o edital, visando aquisições mais competitivas e de qualidade. São essas requisições: Junção dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um único lote, laudos bacteriológicos para o item 3.

É o relatório

1.2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Quanto a análise da admissibilidade, a referida impugnação, o recurso interposto pela empresa SILP CANTANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

2.1. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre-nos registrar, que as exigências editalícias foram pautadas em estrita conformidade com a legislação vigente. A escolha para definição dos critérios foi pautada na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável no procedimento licitatório.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

É patente que a descrição do objeto em toda e qualquer licitação deve conter todas as características indispensáveis para sua escorreita execução, afastando-se, evidentemente, aquelas porventura irrelevantes e desnecessárias.

Ressaltamos, que a definição dos critérios técnicos do objeto almejado foi descrito nas condições mínimas para aquisição do objeto, no intuito de assegurar um parâmetro de qualidade adequado, ao exigir no item 6.7 “. Os produtos deverão ter aprovação da ANVISA ou órgãos acreditados pela mesma. ”

A Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (vide Acórdãos 861/2013, 61/2013, 555/2008 e 1.846/2010 – plenário, entre outros) a exigência de certificado / laudos de produtos deve ser embasada de justificativa plausível, sob pena de infringir os princípios que norteiam o certame.

Quanto a solicitação de junção dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 em um único lote, cumpre registrar que, em regra, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, o TCU orienta, portanto, a utilização do critério de adjudicação “menor preço por item”, de modo que não se restrinja o caráter competitivo da licitação.

No caso dos autos, restou especificado no TR que o objeto será adjudicado pelo menor preço por item, estando, portanto, em consonância com o art. 40, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021 e Súmula n. 247/TCU.

Desta forma, salienta-se que o procedimento licitatório em tela está norteado pelos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, como já mencionado, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal; art. 5º da Lei n.º 14.133/21).





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

3. DECISÃO

Ante o exposto, o Agente de Contratação do Município de Guanambi, movido pelos princípios que regem a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO da impugnação proposta pela licitante SILP CANTANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP mantendo todas as condições expostas no instrumento convocatório e a data de realização do certame.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 17 de março de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação

Visto. De acordo.

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993
Assessor Jurídico





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 031/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **SILVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXÍLIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS”.**

Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III linha “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETÁRIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 100.000,00

Guanambi-BA, 17 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXILIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS”.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SILVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.638.102/0001-87**, com valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 013-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 17 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-25-PMG



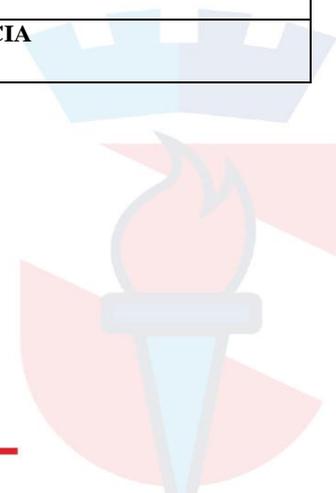


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-25IN-PMG
CONTRATO Nº 022-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA E EMISSÃO DE PARECERES, COM MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, BEM COMO AUXÍLIO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS INERENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 1501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	Fundamento no Art.74, inciso III, alínea ‘c’ da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato.
DATA DO CONTRATO	17 de março de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SILVA COSTA – SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA CNPJ Nº 42.638.102/0001-87

INEXIGIBILIDADE Nº 013-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 022-25IN-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90
CENTRO
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA
TELEFONE: (77) 99847-0636
E-mail: conselhomsg@gmail.com



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

“Dispõe sobre o reconhecimento do Centro Terapêutico Jesus é o Salvador pelo Conselho Municipal de Saúde Guanambi e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e demais normativas vigentes, e o que foi decidido em reunião ordinária do CMS do dia 12 de março de 2025, considerando:

- A importância do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e das políticas públicas voltadas ao cuidado e à reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas e outros transtornos;
- A necessidade de garantir que as instituições que prestam serviços terapêuticos cumpram as normas sanitárias, assistenciais e éticas vigentes;
- A realização de visita técnica da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, com a devida inspeção das instalações, equipe técnica e serviços prestados pelo Centro Terapêutico Jesus é o Salvador;
- O parecer favorável emitido após as avaliações técnicas, atestando o cumprimento dos requisitos legais e operacionais necessários para o reconhecimento da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica reconhecido pelo Conselho Municipal de Saúde de Guanambi o Centro Terapêutico Jesus é o Salvador, localizado no endereço, Estrada Velha de Mutãs nº70 zona rural Guanambi-BA, como instituição apta a oferecer serviços terapêuticos, conforme as normativas sanitárias, assistenciais e éticas vigentes.

Art. 2º

O reconhecimento concedido por esta Resolução baseia-se nas avaliações realizadas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, que



constatarem a adequação das instalações físicas, recursos humanos e metodologias terapêuticas empregadas.

Art. 3º

O Centro Terapêutico Jesus é o Salvador deverá manter a conformidade com todas as exigências legais e normativas aplicáveis, ficando sujeito à fiscalização periódica dos órgãos competentes, sob pena de revogação do reconhecimento em caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Alceníelia da Cruz Santana Pereira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30



EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA CISTT

O Conselho Municipal de Saúde de Guanambi, com base na Resolução CMS nº 004/2020 de 20 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o presente Edital para Eleição/Indicação dos Membros que irão compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, no período de 2025/2027.

I - Dos Elegíveis

Serão elegíveis:

1. Representante da Esfera Municipal;
2. Representante dos Prestadores de Serviço da Saúde;
3. Representante dos Profissionais de Saúde;
4. Representantes de Usuários;
5. Representantes de Sindicais;
6. Representante da Sociedade Civil Organizada;
7. Representantes do Conselho Municipal de Saúde.

II - Das Vagas/Composição

A composição será a seguinte:

- 01 (um) Representante da Esfera Municipal, com seu Suplente;
- 01 (um) Representante dos Prestadores de Serviço da Área da Saúde, com respectivo Suplente;
- 01 (um) Representante de Profissionais de Saúde, com respectivo Suplente;
- 03 (três) Representantes de Usuários, com respectivos Suplentes;
- 02 (dois) Representantes Sindicais, com seus respectivos Suplentes;
- 01 (um) Representante da Sociedade Civil Organizada, com respectivo Suplente;
- 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Saúde, com seus respectivos Suplentes.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Parágrafo Único: para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

III - Das Inscrições Prévias

Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a inscrição prévia junto a Secretaria Executiva do Conselho de Saúde até a data de **09/04/2025 das 08h30m às 16h30m** da seguinte forma:

As instituições elegíveis em cada Segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.

- **Esfera Municipal** - Até a data final de inscrição, deverá a autoridade municipal encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome do Segmento (Secretaria) e do representante.

- **Trabalhadores de Saúde** - Até a data final de inscrição, deverá o trabalhador interessado encaminhar a ficha de inscrição preenchida com comprovação de enquadramento em alguma das vagas elegíveis, sendo:

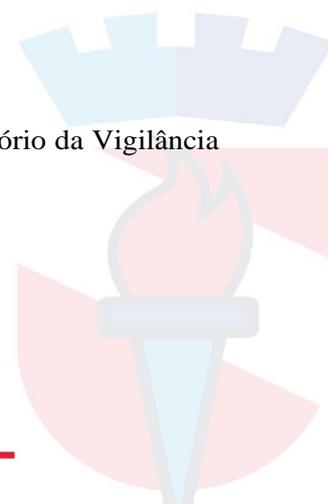
- Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 (e engenheiro sanitário quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS. **Apresentar junto à ficha de inscrição cópia do documento de inscrição no conselho ou associação da classe.**

- Trabalhadores da área da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS e sindicalizados ou associados/afiliados que apresentem a comprovação respectiva. **Apresentar junto à ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada.**

- Prestadores de Saúde em geral vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS. **Apresentar junto à ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada (cópia da folha declaração do RH).**

IV - Da Realização do Processo Eleitoral

O processo eleitoral acontecerá no dia 16/04/2025 às 14h00m, no auditório da Vigilância em Saúde.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30



Parágrafo Primeiro: as entidades elegíveis e profissionais previamente inscritos deverão apresentar na data do processo eleitoral o nome do escolhido e/ou indicado, por ofício da entidade, devidamente acompanhado da ata da sessão que o escolheu, ou em caso que não tenham até a data realizado o seu processo eleitoral, poderão utilizar-se deste espaço para fazer as suas escolhas.

Parágrafo Segundo: havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, após a posse dos eleitos/indicados.

Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Eleição, ou em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, no setor do Conselho Municipal de Saúde - Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 ou pelo telefone 77 99847-0636 e, também, no correio eletrônico conselhomsg@gmail.com.

Guanambi, 17 de março de 2025.

Alceníelia Santana da Cruz P. Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE MARÇO DE 2025 • ANO XVII | N ° 3347.

ONDE SE LÊ:

106 - PROFESSOR ED. FÍSICA 40H
 (ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
14	NIVALDA PEREIRA COELHO	28958-2	0	05/12/1993	94.00	0.000	94.000

103 - PROFESSOR ED. FÍSICA 40H
 (ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
02	JOAO VICTOR SOARES DOS SANTOS	18006-8	0	08/12/1996	96.00	4.000	100.000

LEI-SE

106 - PROFESSOR ED. FÍSICA 40H
 (afrodescendente)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
--------	-------------------	-----------	------------	-----------------	-----------	---------	-------





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

14	NIVALDA PEREIRA COELHO	28958-2	0	05/12/1993	94.00	0.000	94.000
----	------------------------	---------	---	------------	-------	-------	--------

103 - PROFESSOR ARTE 40H
(ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
03	KAREM CAROLINA DE OLIVEIRA CORTES	16084-9	2	17/02/1994	92.00	1.000	93.000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA
FUNÇÃO	ATENDENTE COMERCIAL (AGÊNCIA POSTAL)
VIGÊNCIA	02/01/2025 A 31/12/2025
RESCISÃO	17/03/2025

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	18/03/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JEFFERSON ANTONIO CRUZ LIMA SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de FISCAL DE PISO , local por este indicado: Secretaria de Agricultura .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.122.007-2.067- Gestão das Ações de Agricultura. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vigência:	06/03/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	MANOEL PIMENTEL MARQUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/03/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	PÂMELA VITÓRIA SILVA SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as EMEI VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17/03/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VANEILE DE ARAÚJO CARVALHO



RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE ATESTADO).
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17.03.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOANNA ALLICE JENIFFER DE SOUZA SILVA ALVES

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE ATESTADO).
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17.03.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	JOANNA ALLICE JENIFFER DE SOUZA SILVA ALVES





TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Camilo de Jesus Lima
FUNÇÃO	Fiscal de transporte
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	12 de março de 2025



TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Robério Pereira dos Santos
FUNÇÃO	Fiscal de transporte
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	12 de março de 2025



TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Vicente Eloy da Silva Neto
FUNÇÃO	Fiscal de transporte
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais), incidindo sobre este os descontos legais.
DATA DA ASSINATURA	12 de março de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS, local por este indicado ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	18/03/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VITORIA HANNA BARBOZA FERNANDES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5763-ADB3-35B8-FA7A-B890> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5763-ADB3-35B8-FA7A-B890



Hash do Documento

d10793973ba783b67e9a2473f0f3666ad55daecdff38f18e3e62c66df4e9bb25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2025 17:32 UTC-03:00